

**PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023
ADITAMENTO 1**

TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede nesta cidade de Catanduva/SP, na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP: 15.800-031, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19.332.569 e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado na Rua Pará nº 433, Centro, CEP: 15.800.040, Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado a Rua São Luis nº 1245, Centro, CEP: 15806-095, Catanduva/SP, e a **“ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECANTO NOSSO LAR”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.320.484/0001-56, com sede à Rua Teresina, nº 1.106 – Vila Santo Antonio – CEP 15.801-210, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Presidente, **ANELINO DE JESUS ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.457.0271-1 e inscrito no CPF sob nº 736.615.978-68, residente e domiciliado à Rua Gildo Gonçalves, 559 – Residencial Top Life – CEP 15.802-171, na cidade de Catanduva/SP, resolvem ADITAR a parceria através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7242/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 – DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DO SEXO FEMININO, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES E ENCAMINHADOS PELO CREAS DE CATANDUVA (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS)**, por 12 (doze) meses, de 30/05/2024 até 29/05/2025, no valor de até R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

02 – EXECUTIVO

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 - Atenção Básica

10.301.0008 - GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0008.2.038 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica

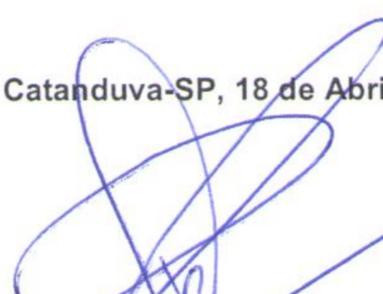
3.3.50.39.02 - TERMO DE FOMENTO

Número de Parcelas	Valor	Fonte de Recurso
1ª Parcela	R\$ 30.000,00	Municipal
2ª Parcela	R\$ 30.000,00	Municipal
3ª Parcela	R\$ 30.000,00	Municipal
4ª Parcela	R\$ 30.000,00	Municipal
5ª Parcela	R\$ 30.000,00	Municipal
6ª Parcela	R\$ 30.000,00	Municipal
7ª Parcela	R\$ 30.000,00	Municipal
8ª Parcela	R\$ 30.000,00	Municipal
9ª Parcela	R\$ 30.000,00	Municipal
10ª Parcela	R\$ 30.000,00	Municipal
11ª Parcela	R\$ 30.000,00	Municipal
12ª Parcela	R\$ 30.000,00	Municipal

Mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido, originado no **Processo Administrativo 8531/2023**.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva-SP, 18 de Abril de 2024.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

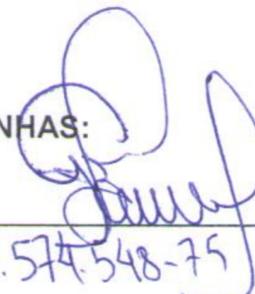


ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANELINO DE JESUS ROCHA
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECANTO NOSSO LAR
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 181.574.548-75

Nome: 

CPF: 446 413 289 -03